



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 183, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.034/24, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), criação de despesa a ser inclusa no orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2045 Transferência de Recursos a Entidades de Saúde

3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções Sociais.....R\$ 15.600,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de julho de 2024.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 183, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.034/24, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), criação de despesa a ser incluída no orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2045 Transferência de Recursos a Entidades de Saúde
3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções
Sociais.....R\$ 15.600,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil.....R\$ 15.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 23 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:823FE4AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/07/2024. Edição 3073
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>